

deve ler-se:

«2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho.»

26 de maio de 2015. — A Administradora da Universidade de Lisboa, Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques.

208680296

Despacho n.º 6235/2015

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Licenciatura em Estudos Asiáticos

Sob proposta conjunta da Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras e da Universidade Católica Portuguesa, através da Faculdade de Ciências Humanas, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 44/2011 (6.3.1), de 17 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação da Licenciatura em Estudos Asiáticos.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 26 de junho de 2012, por um período de 5 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 24 de agosto de 2012, com o n.º R/A-Cr 150/2012.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, e a Universidade Católica Portuguesa, através da Faculdade de Ciências Humanas, conferem o grau de licenciado em Estudos Asiáticos, de acordo com a alínea c) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Asiáticos visa proporcionar formação geral em conhecimento de sociedades e culturas asiáticas; conhecimento das relações internacionais e interculturais euro-asiáticas; conhecimento de áreas regionais asiáticas (Sinologia, Japonologia, Indianologia, Islamologia) através de um conjunto de áreas curriculares obrigatórias que inclui línguas asiáticas, formação em sociedades, economias e políticas asiáticas e formação em culturas asiáticas.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Asiáticos adiante designado por ciclo de estudos, compreende 6 semestres curriculares, sendo concedido o grau de licenciado a quem nele obtiver 180 créditos.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Asiáticos constam do Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes das Escolas envolvidas aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;

- Processo de creditação;
- Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- Regime de prescrição do direito à inscrição;
- Coefficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso;
- Prazos de emissão do diploma, da carta de curso, das certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Disposições revogatórias

1 — Por deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Letras, de 12 de setembro de 2012, ratificada pelo Despacho Reitoral n.º R-111-2012, de 12 de outubro, fica extinta a anterior Licenciatura em Estudos Asiáticos, aprovada pela deliberação n.º 186/2007, da Comissão Científica do Senado, de 14 de dezembro, registada pela DGES com o n.º R/B-Cr 120/2008, e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 23 de março, pela deliberação n.º 869/2009.

2 — Aos estudantes da anterior Licenciatura em Estudos Asiáticos, mencionada no n.º 1., aplicam-se as medidas de salvaguarda e respetivo plano de transição, a publicar pelas Escolas envolvidas no consórcio, dando cumprimento à Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

3 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 14650/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro.

7.º

Entrada em vigor e disposições transitórias

O ciclo de estudos entrou em funcionamento no ano letivo de 2012/2013, aplicando-se o presente regulamento aos alunos inscritos a partir do mesmo ano letivo.

25 de maio de 2015. — O Vice-Reitor, Prof. Doutor Eduardo Pereira.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Estrutura Curricular

- Universidade de Lisboa e Universidade Católica Portuguesa
- Faculdade: Faculdade de Letras e Faculdade de Ciências Humanas
- Ciclo de Estudos: Estudos Asiáticos
- Grau ou diploma: Licenciado
- Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Sociais e Humanas
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
- Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos, 6 semestres
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Disciplinas Propedêuticas	Pr	18	0
Grupo 1 — Línguas	L	0	72
Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas)	CSH-ESP	0	48
Grupo 3 — Ciências Sociais e Humanas (Culturas)	CSH-C	0	30
Opção Livre	OL	0	12
<i>Total</i>		18	162

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa e Universidade Católica Portuguesa

Faculdade de Letras e Faculdade de Ciências Humanas

Licenciatura

Estudos Asiáticos

Ciências Sociais e Humanas

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Estudos Asiáticos.....	Pr	Semestral	168	TP: 66	6	Obrigatória
Introdução à Geografia da Ásia.....	Pr	Semestral	168	TP: 66	6	Obrigatória
Fontes e Métodos para os Estudos Asiáticos.....	Pr	Semestral	168	TP: 66	6	Obrigatória
Opção do Grupo 1 — Língua A.....	L	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção do Grupo 1 — Língua B.....	L	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
<i>Total</i>			840		30	

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas).	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas).	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção do Grupo 3 — Ciências Sociais e Humanas (Culturas)	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção do Grupo 1 — Língua A.....	L	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção do Grupo 1 — Língua B.....	L	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
<i>Total</i>			840		30	

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas).	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas).	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção do Grupo 3 — Ciências Sociais e Humanas (Culturas)	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção do Grupo 1 — Língua A.....	L	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção do Grupo 1 — Língua B/C.....	L	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
<i>Total</i>			840		30	

4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas).	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas).	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção do Grupo 3 — Ciências Sociais e Humanas (Culturas)	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção do Grupo 1 — Língua A.....	L	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada Opção Condicionada
Opção do Grupo 1 — Língua B/C.....	L	Semestral	168	TP: 66	6	
<i>Total</i>			840		30	

5.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas).	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção do Grupo 3 — Ciências Sociais e Humanas (Culturas)	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção do Grupo 1 — Língua A.....	L	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção do Grupo 1 — Língua B/C/D.....	L	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção Livre.....	OL	Semestral	168	TP: 66	6	(1)
<i>Total</i>			840		30	

(1) As UC's optativas livres são definidas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

6.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas).	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção do Grupo 3 — Ciências Sociais e Humanas (Culturas)	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção do Grupo 1 — Língua A.....	L	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção do Grupo 1 — Língua B/C/D.....	L	Semestral	168	TP: 66	6	Opção Condicionada
Opção Livre.....	OL	Semestral	168	TP: 66	6	(1)
<i>Total</i>			840		30	

(1) As UC's optativas livres são definidas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Unidades Curriculares Opcionais**Grupo 1 — Línguas**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Árabe (I a VI).....	L	Semestral	168	TP: 66	6	
Chinês (I a VI).....	L	Semestral	168	TP: 66	6	
Coreano (I a VI).....	L	Semestral	168	TP: 66	6	
Hindi (I a VI).....	L	Semestral	168	TP: 66	6	
Japonês (I a VI).....	L	Semestral	168	TP: 66	6	
Malaio — Indonésio (I a VI).....	L	Semestral	168	TP: 66	6	
Persa (I a VI).....	L	Semestral	168	TP: 66	6	
Sânscrito (I a IV).....	L	Semestral	168	TP: 66	6	
Turco (I a VI).....	L	Semestral	168	TP: 66	6	

Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Sociedades, Economias e Políticas)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economias e Sociedades da Ásia Contemporânea.....	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	
Sistemas Políticos Comparados na Ásia Contemporânea.....	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	
A Ásia nas Políticas Externas Lusófonas Contemporâneas.....	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	
A Ásia: Espaços e Tempos Globais.....	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	
Ecologia e Antropologia da Ásia.....	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Índico e Pacífico Asiático: passado e presente	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	
A Índia Antiga e Medieval	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	
A Índia Moderna e Contemporânea	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	
A China Antiga e Imperial	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	
A China Imperial (Ming e Qing)	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	
A China Republicana e Comunista	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	
O Sueste Asiático: passado e presente	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	
O Japão: passado e presente	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	
A Coreia: passado e presente	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	
O Islão Asiático: passado e presente	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	
Europa — Ásia: processos de relacionamento	CSH — ESP	Semestral	168	TP: 66	6	

Grupo 3 — Ciências Sociais e Humanas (Culturas)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Culturas Islâmicas Asiáticas	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	
Culturas da Índia	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	
Culturas da China	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	
Cultura Japonesa	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	
Cultura Coreana	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	
Culturas do Sueste Asiático	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	
Introdução às Literaturas Asiáticas	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	
Introdução às Religiões da Ásia	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	
Introdução às Filosofias da Ásia	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	
Portugal e a Ásia: relações interculturais	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	
Introdução às Artes Asiáticas	CSH — C	Semestral	168	TP: 66	6	

208678766

Faculdade de Medicina Veterinária

Edital n.º 514/2015

Faz-se saber que, perante esta Faculdade, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Catedrático, na área disciplinar de Produção Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral n.º 40/2015 de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2015.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor
Despacho de 19/05/2015, do Reitor da Universidade de Lisboa

II — Local de trabalho

Faculdade de Medicina Veterinária, Avenida da Universidade Técnica 1300-477 Lisboa, Portugal

III — Requisitos de admissão ao concurso

III.1 — São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas, bem como do título de agregado. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido por uma universidade Portuguesa, até à data limite para a entrega das candidaturas;

b) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão declarar ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da Língua Portuguesa;

III.2 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados neste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo capítulo IX deste mesmo Edital.

III.3 — Serão também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho a concurso, que, instados a apresentar nos termos do Capítulo VI do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Medicina Veterinária, os não entreguem injustificadamente no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

No momento da contratação, os documentos comprovativos da posse dos requisitos exigidos para admissão ao presente concurso devem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, sem